

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 078/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE CUSTEIO DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 4.461/2022 E 4.462/2022 A ENTIDADES DO MEIO RURAL.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio a Sociedade Recreativa e Beneficente Tiradentes, CNPJ 88.738.876/0001-02.

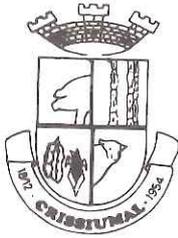
Art. 2º - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:
06.05.13.813.0052.2.085 - AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO
3.3.90.30 - Material de Consumo

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de maio de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 078/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a pagar despesas de custeio a Sociedade Recreativa e Beneficente Tiradentes de Vista Nova.

A referida Associação objetiva a ajuda de custos para aquisição de materiais, devido a necessidade de realizar reformas e melhorias na sede social, principalmente nos alambrados do campo de futebol, os quais se encontram em precária situação. A reforma objetiva melhorar a segurança do patrimônio da entidade e o bem estar dos sócios e demais visitantes.

A Associação, oportunamente, apresentou o Plano de Aplicação, do qual anexamos cópia, onde constam as ajudas pleiteadas para a realização das reformas referidas acompanhada de justificativa.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, RS, 11 de maio de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal